



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000

Fone: (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: secretaria.ind@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 191/2007

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

06 – Departamento de Obra, Transporte e Serviços Urbanos	
003 – Divisão de Serviços Urbanos	
15.451.03281-008 – Remodelamento da Praça Central	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso (41601).....	100.000,00
06 – Departamento de Obra, Transporte e Serviços Urbanos	
002 – Divisão de Transportes	
26.782.05321-008 – Aquisição de Veículo para a Divisão de Transporte	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (41603).....	50.000,00
08 – Departamento de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
003 – Divisão de Indústria e Comércio	
22.661.00621-017 – Construção de Galpões Industriais	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso (41602).....	150.000,00
09 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte	
002 – Divisão de Ensino	
12.361.01881-020 – Aquisição de Veículo para o Departamento de Educação	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (41671).....	100.000,00
Total da Suplementação.....	400.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas por Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná,
em 16 de agosto de 2007.


ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal

Jornal *Tribuna Bianorte*
Edição n.º *4891*
Data *17-08-2007*
Página *16*